

Retirado a Pedido do autor  
27.10.97



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

**PROJETO DE LEI N.º 064/97.  
de 24/09/97.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE POSTO MÉDICO NO BAIRRO  
JARDIM BAHIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica denominado de Posto Médico Municipal Anilton Bastos Pereira, o Posto Médico Municipal do Bairro Jardim Bahia.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1997.**

*José Correia da Silva*  
**José Correia da Silva**  
- Vereador -

Atesto o Recebimento *psat n 236/97*

Em *29* de *setembro* de 19*97*

*Sesaluaris*  
Câmara

*DM*



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 64/97

DATA 24 / 09 / 97

**EMENTA:**

Dispõe sobre a denominação  
de posto médico no Bairro  
Jardim Bahia e das outras  
previdências.

AUTOR: Ver. José Carneiro da Silva

Apresentado e lido na Sessão de 30 / 09 / 97

**ANDAMENTO DO PROJETO.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. em 07 / 10 / 97.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de  / / opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 07 / 10 / 97.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de  / / opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em  / /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de  / / opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em  / /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de  / / opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em  / /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de  / / opinando pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em 27 / 10 / 97. RETIRADO

2ª Discussão em  / /.

**Outras ocorrências sobre a matéria**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Remetido ao Prefeito para sanção em  / /.

Sanccionado em  / /. Constituído na Lei N.º  /.